



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

**PROJETO DE LEI** de iniciativa do Poder Legislativo nº 13/2022, de autoria da Vereadora MARIA ELISIA SCHMITT TORMES, MDB.

**INCLUI O PARÁGRAFO SEGUNDO NO ARTIGO 46 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.693, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**Art. 1º.** Inclui o Parágrafo Segundo no artigo 46 da Lei Municipal nº 1.693, de 06 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

§ 2º. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, são profissionais da educação do Município, além dos professores, os ocupantes de cargos de auxiliar de educação infantil e auxiliar de ensino.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Crissiumal, 01 de setembro de 2022.

  
MARIA ELISIA SCHMITT TORMES  
Vereadora MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa adequar a nossa legislação às novas disposições da Lei que regulamenta a nível nacional o FUNDEB, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que em seu art. 26, inciso II, é expressa no sentido de incluir como "*profissionais da educação básica*", além dos professores, os "*profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica,*", redação esta dada pela Lei nº 14.276, de 2021.

Ou seja, hoje até na legislação do FUNDEB outros profissionais que trabalham a educação básica, como é o caso dos Auxiliares de educação Infantil e Auxiliares de Ensino, são considerados legalmente profissionais da educação, para todos os fins.

Assim, a alteração proposta no Plano de Carreira do Magistério municipal visa deixar expressa também na nossa legislação municipal o reconhecimento legal desses profissionais como profissionais da educação.

Crissiumal, 1º de setembro de 2022.

  
MARIA ELISIA SCHMITT TORMES  
Vereador MDB